



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
www.palmital.sp.gov.br

## =LEI N° 2.032 DE 15 DE ABRIL DE 2004= (Do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO  
MUNICIPAL.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO**  
**MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

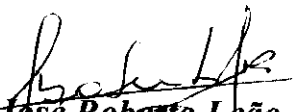
Artigo 1º- Fica denominada “**Eugênio Orlandi**”, a vicinal PMT-030 que liga o trevo de entrada da cidade, Km 16 da SP-375 Rodovia Nelson Leopoldino, às margens do Rio Paranapanema.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “VICINAL EUGÊNIO ORLANDI”.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
em 15 de abril de 2004.

  
**José Roberto Leão Rego**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
www.palmital.sp.gov.br

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO*  
*E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 15 de abril de 2004.

*Joaquim Amâncio Ferreira Netto*  
**-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-**